



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO/2023

Processo SEI nº 23.001493-3

PALMAS – TO



1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	:	NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
SUBORDINAÇÃO IMEDIATA	:	PRESIDÊNCIA
CHEFE DO NUCIN	:	CASSIANO FERRARI
ASSUNTO	:	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

1.1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução Administrativa TCE/TO nº 03, de 05 de agosto de 2009 (no item VI, 4 - Funções Específicas, inciso VII), Lei Orgânica nº 1.284/2001 e Resolução Administrativa nº 01/2021, apresentar-se-á o Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2023, o qual foi elaborado considerando matrizes de riscos que consideram a materialidade, o risco de controle e, com base em normas que regulamentam o processo de auditoria.

O Plano Anual de Auditoria Interna objetiva estabelecer o cronograma das auditorias e monitoramentos a serem realizados no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, pelo Núcleo de Controle Interno para o exercício de 2023, no intuito de examinar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão e avaliar o desempenho quantos aos aspectos da economicidade, da eficiência e da eficácia dos atos praticados.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO

As Fiscalizações (**Levantamento, Monitoramento e Acompanhamento**) serão realizados em consonância com os critérios, padronizações e procedimentos estabelecidos na Resolução Administrativa TCE/TO nº 02, de 6 de dezembro de 2017, que aprovou os Padrões de Auditoria de Regularidade do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e seus anexos.

Para a execução dos **monitoramento, levantamento e acompanhamento** serão ainda, observadas as Normas Brasileiras de Auditorias do Setor Público – NBASP, as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI), desenvolvidas pela INTOSAI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

(no que couber), o Manual de Auditoria do TCE/TO; Manual de Auditoria Operacional do TCU (adotado pela IN nº 10/2012) e Roteiro de levantamento do TCU que contém orientações sobre métodos e procedimentos necessários à realização desse instrumento de fiscalização combinado com as orientações trazidas pela Resolução-TCU nº 315, de 22 de abril de 2020.

3. EQUIPE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Clarice Gomes da Silva	Auditora de Controle Externo - Coordenadora da Auditoria (Levantamento, Monitoramento e Acompanhamento) /Lei nº 3841/2021	23.890-2
Welber Mota Côvalo	Técnico de Controle Externo/ membro de equipe de Auditoria (Levantamento, Monitoramento e Acompanhamento)	23.655-1
Cassiano Ferrari	Auditor de Controle Externo/ Chefe do Núcleo de Controle Interno e Supervisor	24.337-6

4. DOS INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO 2023:

As ações de fiscalização têm por objetivo verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e a efetividade de atos, fatos e contratos administrativos praticados pelo TCE/TO e pelos órgãos que compõem sua estrutura organizacional, bem como promover diagnósticos com a finalidade de identificar fragilidades, determinar a adoção de medidas corretivas e/ou propor melhorias nos processos ou unidades administrativas avaliadas.

CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO - 2023

PERÍODO	AÇÃO	UNIDADE
ABRIL/MAIO	<u>LEVANTAMENTO</u>	DIRETORIA DE INFORMÁTICA - DINFO
JUNHO/AGOSTO	<u>LEVANTAMENTO</u>	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DIREH
SETEMBRO	<u>ACOMPANHAMENTO</u>	COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS - COCAR
OUTUBRO	<u>MONITORAMENTO</u>	ASSISTÊNCIA DE OUVIDORIA – ASOUV
NOVEMBRO	<u>MONITORAMENTO</u>	SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual do Núcleo de Controle Interno, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas da Presidência do TCE/TO.

Palmas, 31 de março de 2023

CASSIANO FERRARI
Chefe do Núcleo de Controle Interno
Matrícula nº 24.337-6